



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A Nº 10.453, de 07 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 10.451, datada de 05.02.2024 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista a necessidade de se proceder a devida correção na Portaria nº 10.451, de 05.02.2024, que trata da concessão de licença à servidora **MARIA ALICE SOLEDADE SANTOS BARRETO**, requerida através do Documento Digital nº 024160, datado de 17.01.2024 e deferida pelo titular da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, por ter saído com incorreção textual,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica retificada para os devidos efeitos legais, a redação constante do art. 1º e Parágrafo único da Portaria nº 10.451, datada de 05.02.2024, passando a vigorar com os seguintes termos:

“**Art. 1º** - Fica concedida à servidora pública municipal efetiva **MARIA ALICE SOLEDADE SANTOS BARRETO**, Assistente Social, Matrícula nº 008801-02, lotada na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, com amparo no que dispõem os arts. 85 e 100, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 – Regime Jurídico Único/Estatuto dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Itabuna, **LICENÇA COM VENCIMENTOS/REMUNERAÇÃO**, tendo como motivo atender doença em pessoa da família.”

Parágrafo único – A Licença com Vencimentos/Remuneração concedida à servidora Maria Alice Soledade Santos Barreto, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **01 de fevereiro a 01 de março de 2024”**

Art. 2º - Para efeito da retificação referida no artigo anterior, fica sem efeito legal a publicação da Portaria nº 10.451, de 05.02.2024, ocorrida no Diário Oficial Eletrônico Municipal em 06.02.2024, na Edição nº 6.076.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.02.26 13:58:20 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo